

de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 11 — Ciência e Engenharia dos Materiais.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II, e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos

candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2, sendo dada preferência aos candidatos com experiência científica e pedagógica em ciência e tecnologia de materiais cerâmicos e compósitos.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º e nos artigos 50.º a 52.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

22 de Dezembro de 2004. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 969/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 13 de Dezembro de 2004, no uso de competência delegada:

Lúgia Raquel Lopes Dantos Abrunheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 30 de Dezembro de 2004 e termo em 29 de Dezembro de 2006.

César Faustino da Silva Bastos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 6 de Dezembro de 2004 e termo em 5 de Dezembro de 2006.

Cristina Ausenda Nobre Marques Peguinho — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 21 de Dezembro de 2004 e termo em 20 de Dezembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 970/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico do Instituto de Climatologia e Hidrologia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto n.º 25 700, de 31 de Julho de 1935, na nova redacção dada pelo Decreto do Governo n.º 63/83, de 12 de Julho, determino:

1 — No ano lectivo de 2004-2005 o *numerus clausus* para o curso de Climatologia e Hidrologia é fixado em 15.

2 — O prazo para apresentação da candidatura decorrerá nos 15 dias seguintes à sua publicação.

3 — Os critérios de selecção a utilizar serão:

- Nota de licenciatura;
- Exercício na época termal anterior de funções de médico hidrologista eventual de um estabelecimento termal, por despacho do director-geral da Saúde;
- Outros títulos profissionais.

4 — Com a apresentação da candidatura deverá ser entregue um exemplar do *curriculum vitae*.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar no prazo de sete dias sobre a afixação do edital referido no n.º 6 do artigo 7.º do diploma atrás referido.

6 — A propina de inscrição no curso é de € 880,11.

20 de Dezembro de 2004. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 971/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16 de Dezembro de 2004:

Doutor António Paulo Pereira de Mira, professor auxiliar — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2004, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 3 de Dezembro de 2004, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pelo candidato com vista ao seu provimento definitivo, o conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao provimento definitivo como professor auxiliar requerido pelo Doutor António Paulo Pereira de Mira.

2 — O relatório de actividades apresentado pelo requerente, conforme o estabelecido no ECDU, obteve o parecer favorável do Doutor José Alberto Quartau, professor catedrático do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e do Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Évora.

3 — Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado por maioria.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 3 de Dezembro de 2004 deste conselho científico.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da AD/CNA, *Luiz Gazarini*.

28 de Dezembro de 2004. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 972/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Dezembro de 2004:

Licenciado Jorge Manuel Ginja Teixeira, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 2004-2005 (14 de Setembro de 2005), com efeitos a 15 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 973/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 5 de Janeiro de 2005, proferido ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

Inácia Maria Dias Violinha, Maria Isabel Afonso Moita e Ângela Maria Reis Santos, auxiliares administrativas do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, e Maria Helena Correia Ruivo, fiel de armazém do mesmo quadro — transitam para a categoria de auxiliar técnico, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, 4.º, alínea e), 6.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 974/2005 (2.ª série). — Por autorização do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004, proferida por delegação:

Olga Maria de Medeiros Raposo, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de apoio laboratorial do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — autorizada licença sem vencimento de longa duração com início em 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas)

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 975/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 28 de Outubro de 2004, proferido por delegação:

João Tiago Cardoso Gonsalves Mourão, assistente convidado desta Faculdade em regime de tempo integral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por mais um triénio, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 28 de Outubro de 2004. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 976/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Novembro de 2004, proferido por delegação:

Leonel José de Menezes Aguiar Briz Gonzalez, assistente convidado desta Faculdade, em regime de tempo integral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por mais um triénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Novembro de 2004. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 977/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Novembro de 2004, proferido por delegação:

Lino Manuel Tomé Cerejeira Torres, assistente convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial de 50 % — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por mais um triénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 978/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Novembro de 2004, proferido por delegação:

Manuel Júlio Silva Almeida Marques, assistente convidado desta Faculdade em regime de tempo integral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por mais um triénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Novembro de 2004. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 979/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Novembro de 2004, proferido por delegação:

Pedro Manuel Mendes Rabaço, assistente convidado desta Faculdade em regime de tempo integral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por mais um triénio, nos termos da